

RESOLUÇÃO Nº 375, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

Recompõe os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Timóteo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Os vencimentos dos servidores efetivos ativos e inativos da Câmara Municipal de Timóteo, ficam recompostos, no percentual de 3,0% (três vírgula zero por cento), da seguinte forma:

Parágrafo Único. A recomposição de que trata este artigo será aplicado sobre a folha de pagamento do mês de dezembro de 2016, bem como sobre o décimo terceiro salário de 2016, incidente sobre os vencimentos e proventos do mês de novembro de 2016.

Art. 2º. O disposto nesta Resolução não se aplica aos servidores ocupantes de cargos comissionados e aos contratados por tempo determinado.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 20 de dezembro de 2016

Moacir de Castro Araújo
Presidente

Adriano Alvarenga
1º Secretário